

PORTARIA SEE Nº 1311 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Art. 42 da Constituição Estadual, no Art. 14 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, e na Lei 11.329 de 16 de janeiro de 1996,

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional proferida pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana provocada pelo ~~coronavírus~~ SARS-CoV-2(covid-19).

Considerando o Decreto nº 48.833, de 20 de Março de 2020, que Declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Considerando as particularidades do Ensino Médio, na modalidade Normal em Nível Médio (Curso Normal em Nível Médio), em especial no que se refere à normatização do Campo da Prática Pedagógica e da matrícula especial,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em caráter de excepcionalidade, o Artigo 6º e o Parágrafo único do Art. 11, da Instrução Normativa nº 02/2012 que Fixa Normas para Operacionalização do Curso Normal em Nível Médio em Escolas do Sistema Estadual de Ensino, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Artigo 6º. A Prática Pedagógica na Escola Campo de Estudo deverá ser vivenciada em instituições credenciadas pela Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, em caráter remoto e/ou presencial, que ofertem a Educação Infantil, os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e/ou:

I – Educação de Jovens e Adultos, fases I e II;

II – Educação Escolar Indígena;

III – Educação Especial;

IV – Educação do Campo;

V – Educação Quilombola.

(...)

Art. 11 (...)

Parágrafo único. A matrícula especial, determinada para ser efetivada no ano letivo seguinte ao 4º (quarto) ano do Curso Normal em Nível Médio, poderá ser realizada no início do ano letivo subsequente ao fim da decretação do Estado de Calamidade em Pernambuco.*

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.